



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.217 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor total de Cr\$ 1.215.000,00 (hum milhão e duzentos e quinze mil cruzeiros) à Dotações Orçamentárias de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:


04.01.02040141.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 300.000,00
05.02.03070211.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 15.000,00
05.04.03070211.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 300.000,00
11.02.08462242.06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 500.000,00
11.03.08462281.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 100.000,00
Total .....	<u>Cr\$ 1.215.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.13754281.02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 1.215.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MARÇO DE 1990 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 312, de 01 / 04 / 90.